

Ijuí/RS, 02 de dezembro de 2021

Para:

ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Prezados.

Ao cumprimentá-lo e considerando os encaminhamentos legais relativos à definição do PISO MÍNIMO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, viemos respeitosamente, protocolar documento sugerindo alterações na proposta MINUTA DE RESOLUÇÃO em conformidade com **AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 1/2021** sobre proposta de Resolução alterando a Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, que estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas - PNPM-TRC. Assim, encaminhamos o que segue:

## **1. Considerações Gerais**

No dia 23 de outubro de 2019 a ANTT divulgou Minuta de Resolução que *“Estabelece as regras gerais, a metodologia e os indicadores dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização de fretes, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas – PNPM-TRC”- 2º. Ciclo regulatório.* A minuta de resolução tem por base o anexo B – relatório técnico FEALQ – USP.

Destacamos que a Minuta de Resolução deixa claro e com o que concordamos, que o Piso Mínimo, diz respeito ao pagamento mínimo realizado ao transportador rodoviário de cargas, inscrito no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC, portanto, não se constituindo em tabelamento e muito menos em congelamento de preços do frete e, refere-se ao serviço de transporte para a movimentação de cargas realizado em vias públicas, no território nacional, por conta

de terceiros, em uma rota com origem e destino fixados em um único contrato de transporte rodoviário de Carga Lotação; de carga lotação - contratação apenas do veículo automotor de cargas; de carga lotação de alto desempenho e; carga lotação de alto desempenho - contratação apenas do veículo automotor de cargas, calculados por quilômetro rodado na realização de fretes e por eixo carregado.

De outra parte concordamos também com o conteúdo dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 3º da proposta de minuta, ou seja, o lucro, o pedágio, os valores relacionados às movimentações logísticas complementares e as despesas administrativas, alimentação, tributos, taxas e outros itens não previstos no ANEXO I não integram o cálculo do Piso Mínimo. Neste caso o pagamento de pedágio já tem regulamentação específica e os demais itens, poderão ser acrescidos ao valor do Piso Mínimo por acordo entre as partes. Estas definições permitem maior tranquilidade aos transportadores por ocasião da contratação dos referidos fretes.

Há de se considerar ainda a importância do estabelecimento do Piso Mínimo, tendo em vista que no mercado de fretes, se considerarmos a demanda e a oferta deste serviço, os transportadores se constituem a parte mais fraca e sem poder para negociarem valores mínimos de fretes que lhes garanta vida digna. Até este momento, os contratantes, na maioria absoluta dos casos, impõem um valor que muitas vezes sequer paga os custos totais do transporte, fazendo com que muitas famílias dos transportadores enfrentem dificuldades de sobrevivência.

Assim, o estabelecimento do Piso Mínimo representa um ponto de partida para as negociações entre demandantes e ofertantes. Neste processo de negociação o estabelecimento do Piso significa que pelos menos os custos operacionais efetivos serão cobertos por ocasião da celebração do contrato de transporte.

Isto posto o SINDITAC – Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas e a COOTAC-Cooperativa Dos Transportadores Autônomos De Cargas Ltda, ambos com sede em Ijuí/RS e com mais de 500 sócios, após intensas discussões com seus associados e com outros representantes da classe dos profissionais dos transportes de cargas do Brasil, com o intuito de contribuir com a discussão nacional e, para aperfeiçoar a proposta de Piso Mínimo, encaminha sugestões de alterações que permitirão maior justiça social aos transportadores rodoviários de cargas.

## **2. A Proposta de Minuta de Resolução de Piso Mínimo do Transporte Rodoviário de Cargas: avanços e reflexões**

Da análise geral da proposta de minuta de resolução queremos chamar atenção para alguns avanços significativos e que são importantes para os transportadores rodoviários de cargas:

- a) A definição de 12 classes de cargas:** esta definição permitirá uma melhor compreensão dos diferentes tipos de cargas e dos diferentes tipos de composição veicular necessários ao transporte. As classes de cargas induzirão uma ação de especialização por parte dos transportadores e a adoção de estratégias de que tipo de fretes passarão a demandar dos ofertantes. Isto poderá resultar em melhoria da eficiência operacional e na melhoria da qualidade de vida destes;
- b) A adoção de uma planilha de custos operacionais adequada a realidade do transporte de cargas:** Neste caso chamamos atenção para o fato de que os itens considerados na composição dos custos fixos e dos custos variáveis estão de acordo com base teórica e metodológica. A discussão junto aos associados, tanto do Sindicato como da Cooperativa, deixou claro que os 8 (oito) itens que compõem os custos fixos e os 6 (seis) itens que compõem os custos variáveis representam de forma correta os custos do transporte de cargas;
- c) A segmentação dos itens de custos em dois conjuntos de parâmetros – mercadológicos e operacionais:** a separação entre os indicadores de preços (mercadológicos) e os indicadores operacionais e produtivos (eficiência operacional) permite uma leitura clara dos critérios adotados para a formulação do modelo de custos e que dá origem ao Piso Mínimo.
- d) A adoção de pagamento do retorno vazio obrigatório para o transporte de contêineres e nos casos de veículos de frotas específicas, dedicados ou fidelizados por razões sanitárias ou submetidos a certificações que delimitem o tipo de produto que pode ser transportado;**
- e) A diferenciação dos preços dos fretes para Carga Lotação; carga lotação - contratação apenas do veículo automotor de cargas; carga lotação de alto desempenho e; carga lotação de alto desempenho -**

**contratação apenas do veículo automotor de cargas, calculados por quilômetro rodado na realização de fretes e por eixo carregado.** Esta diferenciação permite com clareza entender as diferentes alternativas de contratação de carga e expressa a realidade dos transportadores.

**f) A incorporação na proposta de Planilha de Fretes Mínimos de várias das reivindicações da Classe dos Transportadores encaminhadas e protocoladas nas cinco Audiências Públicas ocorridas ao longo do ano.** Reconhecemos o esforço da equipe da FEALQ/USP e da própria ANTT de considerar e incorporar muitas das reivindicações anteriormente apresentadas.

Isto posto, reconhecemos que a Resolução em vigor sobre o PISO MÍNIMO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, representa tecnicamente a realidade do custo dos fretes no Brasil. Apesar de chamar atenção para casos específicos e que dependendo das condições físicas e estruturais (por exemplo o estado de conservação das rodovias) tal valor ainda se encontra abaixo do mínimo necessário, mas entendemos que o processo de negociação deve a partir de agora incorporar novos elementos para que estas especificidades sejam também considerados nas resoluções.

### **3. Sugestões e Alterações nos Critérios Adotados pela ANTT.**

A análise da Resolução e de seus Anexos, demonstra que do ponto de vista teórico e metodológico a proposta de Planilha de Custos para a definição do PISO NACIONAL está de acordo com o ordenamento jurídico e, portanto, não cabem reparações teóricas e metodológicas à proposta apresentada pela FEALQ/USP e deliberada e implementada pela ANTT.

No entanto, algumas questões ainda precisam de avanços e que permitirão o exercício profissional digno e justo à classe dos transportadores de carga no Brasil e, é neste sentido que a categoria dos transportadores associados ao SINDITAC e COOTAC se manifesta.

Assim, como forma de *“estabelecer pisos mínimos mais aderentes a realidade do mercado”* solicitamos as seguintes alterações na Resolução que *“Estabelece as regras gerais, a metodologia e os indicadores dos pisos mínimos, referentes ao*

quilômetro rodado na realização de fretes, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas – PNPM-TRC”:

- a) **Sobre os parâmetros operacionais.** Tais parâmetros se mostram adequados para a definição do PISO MÍNIMO e, concordamos com todas as definições já apresentados nos relatórios técnicos em relação aos parâmetros operacionais.
- b) **Atualização dos preços de todos os componentes dos custos para a data da publicação das Resoluções da ANTT:** a análise dos preços utilizados nos cálculos dos custos demonstra que alguns deles, mesmo com correção pelo IPCA, se encontram defasados e, neste sentido, recomendamos que todos os preços sejam atualizados mensalmente. Tal procedimento permitirá, de fato, operar com um preço mínimo real.
- c) **Alteração da utilização do quartil de maior eficiência para a definição de alguns dos valores mercadológicos.** A utilização do quartil de maior eficiência na definição de alguns os itens de custos, se mostra injusta para parte significativa dos transportadores tendo em vista que não conseguem cobrir os custos efetivos naqueles itens de custos nos quais tal critério é utilizado. Além disto, a própria equipe da ESALQ utiliza outros parâmetros em alguns dos itens. *Assim, entendemos mais adequado e, do ponto de vista social “mais justo”* e recomendamos a adoção da média aritmética na definição dos custos mercadológicos para efeitos de PISO MÍNIMO.
- d) **Sobre os preços da composição veicular.** Concordamos com a forma de coleta dos preços tanto do trator como do implemento para as composições veiculares das diferentes cargas e eixos. No entanto, como premissa geral para os valores mercadológicos, recomendamos a adoção dos preços médios para os implementos.
- e) **Sobre a forma de cálculo da depreciação.** Concordamos com os procedimentos adotados.
- f) **Alteração da utilização da poupança para o cálculo da Taxa de Remuneração do Capital.** A poupança se constitui numa reserva de parcela da renda não consumida e, portanto, a sua utilização como indicador de remuneração não se mostra adequado. Assim, entendemos

mais adequada e recomendamos a utilização da taxa SELIC como referência para o cálculo da taxa de remuneração do capital.

- g) **Sobre Risco e Seguro.** Concordamos com a utilização da taxa de 5% sobre o valor da composição veicular.
- h) **Sobre tributos e taxas – IPVA, DPVAT e Licenciamento.** Tendo em vista a alta concentração de transportadores autônomos em São Paulo recomendamos a adoção dos valores praticados neste estado como referência de cálculo de custos.
- i) **Sobre Salário dos Motoristas.** Concordamos com a forma de coleta destes valores, no entanto, como premissa geral, recomendamos a adoção de valores médios como referência.
- j) **Sobre Adicional de Cargas Perigosas.** Concordamos que estes valores sejam coletados junto à Associação Brasileira de Transporte e Logística de Produtos Perigosos – ABTLP.
- k) **Alteração da referência de todos os demais itens de custos considerados para efeito do PISO MÍNIMO (Diárias, Combustível, Arla, Pneus, Manutenção, Lubrificantes e Lavagens e Graxas).** Recomendamos que os valores relativos aos custos destes itens sejam obtidos através de coleta de dados junto aos transportadores e, como premissa geral, seja adotado o preço médio.
- l) **Sobre o preço do combustível:** de acordo com Art. 6º os pisos mínimos de frete para todas as especificações definidas de cargas serão reajustados sempre que houver oscilação, positiva ou negativa, superior a 10% no indicador de preço médio ao consumidor do óleo diesel (S10) do Brasil disponibilizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. A base de coleta de dados da ANP para a definição do preço médio é a área urbana dos municípios e não reflete a prática de preços dos intermediários localizados ao longo das rodovias e que são os locais de abastecimento das composições veiculares. **Recomendamos a adoção da variação de preços do óleo diesel nos postos de combustíveis localizados ao longo das rodovias a partir de coleta de dados junto aos transportadores, conforme item i.**
- m) **Alteração do parâmetro utilizado para a correção do PISO MÍNIMO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.** Pelas normas atuais o PISO

MÍNIMO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS deve ser atualizado duas vezes ao ano, sempre em janeiro e julho, com nova coleta de custos ou com correção do piso utilizando como indexador o IPCA. Tal indicador não representa a variação dos custos do transporte. Por outro lado, dentre os indicadores disponíveis não se identifica nenhum adequado para a correção dos valores. **Assim, recomendamos, como indicador de correção, a adoção da variação da inflação oficial (INPC).**

- n) **Recomendamos que a ANTT publique imediatamente Edital de Licitação para a Contratação de Instituição para a atualização do PISO MÍNIMO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.**
- o) **Considerando as regionalidades em termos de qualidades das rodovias, solicitamos que a ANTT articule, junto ao Governo e setores responsáveis, investimentos para a recuperação e duplicação, prioritariamente das rodovias que se constituem em Corredores de Transporte de Carga.**
- p) **Recomendamos que a ANTT explicita a sistemática relativa a fiscalização das condições de trabalho dos profissionais do transporte de cargas e viabilize a construção de espaços físicos, privilegiando a infraestrutura e a segurança (pontos de parada) para o necessário descanso dos transportadores.** Além disto, chamamos atenção para a necessidade do cumprimento de todas as leis em vigor relativas ao transporte rodoviário de cargas. A ausência da fiscalização incentiva o não cumprimento da legislação e, portanto, afeta as condições de vida dos transportadores.

Para finalizar esclarecemos que as recomendações são fruto da vivência prática dos associados no transporte rodoviário de cargas e tem por objetivo a definição de um piso mínimo mais próximo à realidade dos transportadores, contribuindo assim com o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos profissionais bem como da sociedade Brasileira.

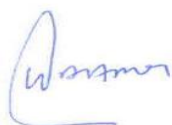
Outrossim, temos a clareza de que a implantação do Piso Mínimo, ao mesmo tempo em que proporciona maior segurança jurídica a todos os agentes sociais envolvidos com o transporte de cargas, produzirá como efeito positivo, mudanças profundas

nas estratégias de inserção e de competição dos transportadores, fortalecendo os mecanismos de mercado deste importante segmento produtivo nacional.

**Informamos que a COOTAC e SINDITAC deliberaram por fazer uma atualização das planilhas de PISO MÍNIMO considerando o conteúdo deste protocolo e em anexo disponibilizamos os resultados da atualização, cotejada com a atualização publicada pela ANTT durante o mês de outubro de 2021. Os dados foram coletados através de 246 questionários, respondidos por transportadores autônomos de todas as regiões brasileiras, no período de 16 de novembro e 02 de dezembro do corrente ano.**

Sendo o que se apresenta,

Cordiais Saudações.



**Carlos Alberto Litti Dahmer**  
**Presidente FECOOTAC**  
**Presidente COOTAC**  
**Presidente SINDITAC**



**Prof. Dr. José Valdemir Muenchen**  
**Professor Independente**  
**Doutor em Desenvolvimento – UNIJUÍ**  
**Mestre em Economia Aplicada – ESALQ/USP**



**TABELA A1 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO**  
**Atualização COOTAC e SINDITAC - dezembro de 2021**

Tipo de carga	Instituição	Coeficiente de custo	Unidade	nº eixos						Variação Média		
				2	3	4	5	6	7		9	
Granel Sólido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,0435	3,8613	4,2795	4,8717	5,6085	5,7290	6,9834	19,44%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,3821	3,0129	3,4952	3,9395	4,4841	4,8831	5,5777		
	Diferença		%		21,73%	21,97%	18,33%	19,13%	20,05%	14,77%		20,13%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	324,62	386,01	413,93	450,33	516,05	552,45	653,25		34,99%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	218,04	250,19	275,40	289,85	321,81	374,03	405,72		
Diferença		%		32,83%	35,19%	33,47%	35,64%	37,64%	32,30%	37,89%		
Granel Líquido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,1807	4,0225	4,4956	5,0948	5,8598	6,0859	7,2347	21,76%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,4176	3,0578	3,5218	4,0151	4,5597	4,9947	5,6888		
	Diferença		%		23,99%	23,98%	21,66%	21,19%	22,19%	17,93%		21,37%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	355,60	423,58	464,27	502,61	576,07	641,52	713,27		41,54%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	223,39	247,23	264,36	286,98	319,02	387,59	414,89		
Diferença		%		37,18%	41,63%	43,06%	42,90%	44,62%	39,58%	41,83%		
Frigorificada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,6503	4,7766	5,2048	6,0898	6,9186	7,4546	9,2908	22,68%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,8608	3,5983	4,1911	4,8068	5,4359	5,8212	6,6354		
	Diferença		%		21,63%	24,67%	19,48%	21,07%	21,91%	21,91%		28,58%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	387,89	503,00	514,74	609,41	675,12	825,77	1056,29		42,06%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	255,97	288,90	325,29	366,41	398,38	446,86	483,03		
Diferença		%		34,01%	42,56%	36,81%	39,87%	40,99%	45,89%	54,27%		
Containerizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km		3,8613	4,2795	4,8717	5,6085	5,7290	6,9834	19,16%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km		3,0016	3,4896	3,9378	4,4824	4,8836	5,5721		
	Diferença		%			22,27%	18,46%	19,17%	20,08%	14,76%		20,21%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$		386,01	413,93	450,33	516,05	552,45	653,25		35,62%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$		247,07	273,85	289,38	321,35	374,19	404,16		
Diferença		%			35,99%	33,84%	35,74%	37,73%	32,27%	38,13%		
Carga Geral	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,0435	3,8613	4,2795	4,8717	5,6085	5,7290	6,9834	19,55%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,3759	3,0016	3,4896	3,9378	4,4824	4,8836	5,5721		
	Diferença		%		21,94%	22,27%	18,46%	19,17%	20,08%	14,76%		20,21%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	324,62	386,01	413,93	450,33	516,05	552,45	653,25		35,29%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	216,34	247,07	273,85	289,38	321,35	374,19	404,16		
Diferença		%		33,36%	35,99%	33,84%	35,74%	37,73%	32,27%	38,13%		
Neogranel	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,7435	3,8613	4,2795	4,8717	5,6085	5,7290	6,9834	19,72%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,1004	3,0016	3,5054	3,9378	4,4824	4,8836	5,5721		
	Diferença		%		23,44%	22,27%	18,09%	19,17%	20,08%	14,76%		20,21%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	324,62	386,01	413,93	450,33	516,05	552,45	653,25		35,14%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	216,34	247,07	278,19	289,38	321,35	374,19	404,16		
Diferença		%		33,36%	35,99%	32,79%	35,74%	37,73%	32,27%	38,13%		
Perigosa Granel Sólido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,6354	4,4532	4,8974	5,4895	6,2263	6,3469	7,6013	17,62%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,9461	3,5770	4,0880	4,5323	5,0769	5,4842	6,1789		
	Diferença		%		18,96%	19,68%	16,53%	17,44%	18,46%	13,59%		18,71%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	436,60	498,00	531,75	568,16	633,87	670,28	771,07		28,53%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	326,22	358,37	389,02	403,47	435,44	489,96	521,64		
Diferença		%		25,28%	28,04%	26,84%	28,99%	31,30%	26,90%	32,35%		
Perigosa Granel Líquido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,784	4,626	5,117	5,716	6,481	6,707	7,856	19,69%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,000	3,640	4,117	4,610	5,155	5,598	6,292		
	Diferença		%		20,73%	21,32%	19,54%	19,35%	20,46%	16,53%		19,90%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	477,54	545,52	592,05	630,39	703,85	769,30	841,05		32,42%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	340,99	375,69	396,89	424,83	456,80	521,25	552,78		
Diferença		%		28,59%	31,13%	32,96%	32,61%	35,10%	32,24%	34,28%		
Perigosa Frigorificada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	4,1344	4,7905	5,1822	5,9862	6,7230	7,2590	8,9851	14,88%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,3040	4,0415	4,6562	5,2719	5,9010	6,2972	7,1114		
	Diferença		%		20,09%	15,63%	10,15%	11,93%	12,23%	13,25%		20,85%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	475,64	590,74	610,08	704,75	770,47	921,11	1151,63		37,92%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	334,46	367,39	410,85	451,98	483,94	535,42	571,60		
Diferença		%		29,68%	37,81%	32,66%	35,87%	37,19%	41,87%	50,37%		
Perigosa Containerizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km		4,1643	4,6084	5,2006	5,9374	6,0579	7,3123	18,64%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km		3,2653	3,7821	4,2303	4,7749	5,1845	5,8729		
	Diferença		%			21,59%	17,93%	18,66%	19,58%	14,42%		19,68%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$		465,54	499,30	535,70	601,42	637,83	738,62		34,42%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$		317,12	334,40	344,57	376,61	437,97	463,71		
Diferença		%			31,88%	33,03%	35,68%	37,38%	31,33%	37,22%		
Perigosa Carga Geral	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,3464	4,1643	4,6084	5,2006	5,9374	6,0579	7,3123	19,00%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,6396	3,2653	3,7821	4,2303	4,7749	5,1845	5,8729		
	Diferença		%		21,12%	21,59%	17,93%	18,66%	19,58%	14,42%		19,68%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	404,15	465,54	499,30	535,70	601,42	637,83	738,62		31,55%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	286,38	317,12	349,33	364,87	396,83	451,98	481,96		
Diferença		%		29,14%	31,88%	30,04%	31,89%	34,02%	29,14%	34,75%		
Carga Geral Pressurizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km				4,8825	5,6378		7,1132	17,53%	
	ANTT outubro 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km				4,0887	4,6333		5,7953		
	Diferença		%					16,259%	17,817%			18,527%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$				453,31	519,03		683,85		29,68%
	ANTT outubro 2021	Carga e descarga (CC)	R\$				330,86	362,82		465,55		
Diferença		%					27,01%	30,10%		31,92%		
Variação total média										27,03%		
Variação Total Média do CCD - Deslocamento										19,14%		
Variação Total Média do CC - Carga e Descarga										32,24%		

**TABELA B1 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO - CONTRATAÇÃO APENAS DO VEÍCULO AUTOMOTOR**  
**Atualização COOTAC e SINDITAC - dezembro de 2021**

Tipo de carga	Instituição	Coeficiente de custo	unidade	nº eixos					Variação média			
				2	3	4	5	6		7	9	
Granel Sólido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,0378	4,5115	5,2483	5,2492	6,2666	20,15%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,2375	3,5800	4,1246	4,3907	4,8563		
	Diferença			%			19,82%	20,65%	21,41%	16,36%	22,51%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			413,62	450,03	515,74	551,85	652,64	42,52%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			250,31	259,64	291,60	330,21	344,67		
	Diferença			%			39,48%	42,31%	43,46%	40,16%	47,19%	
Granel Líquido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,2507	4,7314	5,4964	5,6029	6,5147	23,43%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,2697	3,6121	4,1567	4,4229	4,8885		
	Diferença			%			23,08%	23,66%	24,37%	21,06%	24,96%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			463,97	502,31	575,77	640,91	712,66	48,77%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			250,31	259,64	291,60	330,21	344,67		
	Diferença			%			46,05%	48,31%	49,35%	48,48%	51,64%	
Frigorificada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,9606	5,7271	6,5559	6,9722	8,5715	26,04%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,8742	4,2910	4,9201	5,1946	5,7635		
	Diferença			%			21,90%	25,08%	24,95%	25,50%	32,76%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			514,44	609,11	674,82	825,16	1055,69	53,61%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			283,91	293,24	325,20	366,12	380,58		
	Diferença			%			44,81%	51,86%	51,81%	55,63%	63,95%	
Containerizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,0378	4,5115	5,2483	5,2492	6,2666	20,15%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,2375	3,5800	4,1246	4,3907	4,8563		
	Diferença			%			19,82%	20,65%	21,41%	16,36%	22,51%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			413,62	450,03	515,74	551,85	652,64	42,52%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			250,31	259,64	291,60	330,21	344,67		
	Diferença			%			39,48%	42,31%	43,46%	40,16%	47,19%	
Carga Geral	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,0378	4,5115	5,2483	5,2492	6,2666	20,15%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,2375	3,5800	4,1246	4,3907	4,8563		
	Diferença			%			19,82%	20,65%	21,41%	16,36%	22,51%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			413,62	450,03	515,74	551,85	652,64	42,52%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			250,31	259,64	291,60	330,21	344,67		
	Diferença			%			39,48%	42,31%	43,46%	40,16%	47,19%	
Neogranel	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,0378	4,5115	5,2483	5,2492	6,2666	20,15%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,2375	3,5800	4,1246	4,3907	4,8563		
	Diferença			%			19,82%	20,65%	21,41%	16,36%	22,51%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			413,62	450,03	515,74	551,85	652,64	42,52%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			250,31	259,64	291,60	330,21	344,67		
	Diferença			%			39,48%	42,31%	43,46%	40,16%	47,19%	
Perigosa Granel Sólido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,6539	5,1276	5,8643	5,8653	6,8827	18,29%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,8303	4,1728	4,7174	4,9919	5,4575		
	Diferença			%			17,70%	18,62%	19,56%	14,89%	20,71%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			531,45	567,85	633,57	669,67	770,46	35,09%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			363,93	373,26	405,23	446,14	460,60		
	Diferença			%			31,52%	34,27%	36,04%	33,38%	40,22%	
Perigosa Granel Líquido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,873	5,354	6,119	6,225	7,137	21,36%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,865	4,207	4,752	5,026	5,492		
	Diferença			%			20,70%	21,42%	22,34%	19,26%	23,05%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			591,75	630,09	703,55	768,70	840,45	40,41%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			373,35	382,68	414,64	455,56	470,02		
	Diferença			%			36,91%	39,27%	41,06%	40,74%	44,07%	
Perigosa Frigorificada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			5,4710	6,2376	7,0663	7,4827	9,0819	24,75%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,3393	4,7561	5,3852	5,6706	6,2395		
	Diferença			%			20,69%	23,75%	23,79%	24,22%	31,30%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			609,78	704,45	770,16	920,51	1151,03	48,43%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			369,47	378,81	410,77	454,68	469,15		
	Diferença			%			39,41%	46,23%	46,66%	50,61%	59,24%	
Perigosa Containerizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,3649	4,8386	5,5754	5,5763	6,5938	19,51%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,5300	3,8724	4,4170	4,6916	5,1572		
	Diferença			%			19,13%	19,97%	20,78%	15,87%	21,79%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			499,00	535,40	601,12	637,22	738,01	37,96%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			325,79	335,12	367,09	408,00	422,47		
	Diferença			%			34,71%	37,41%	38,93%	35,97%	42,76%	
Perigosa Carga Geral	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,3649	4,8386	5,5754	5,5763	6,5938	19,51%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,5300	3,8724	4,4170	4,6916	5,1572		
	Diferença			%			19,13%	19,97%	20,78%	15,87%	21,79%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			499,00	535,40	601,12	637,22	738,01	37,96%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			325,79	335,12	367,09	408,00	422,47		
	Diferença			%			34,71%	37,41%	38,93%	35,97%	42,76%	
Carga Geral Pressurizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,6605	5,4139			6,3968	23,69%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km				3,5800	4,1246		4,8563		
	Diferença			%				23,184%	23,815%		24,082%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$				490,99	556,71			683,85	48,11%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$				259,64	291,60			344,67	
	Diferença			%				47,119%	47,621%		49,599%	
Variação total média										32,40%		
Variação Total Média do CCD - Deslocamento										21,43%		
Variação Total Média do CC - Carga e Descarga										40,03%		

**TABELA C1 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO**  
**Atualização COOTAC SINDITAC - dezembro de 2021**

Tipo de carga	Instituição	Coeficiente de custo	unidade	nº eixos									Variação Média
				2	3	4	5	6	7	9			
Granel Sólido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,5456	3,2203	3,6243	4,1317	4,7153	4,7510	5,7705	28,57%		
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	1,7823	2,2215	2,6229	2,9415	3,3168	3,6113	4,1039			
	Diferença		%		29,98%	31,02%	27,63%	28,81%	29,66%	23,99%		28,88%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	112,61	125,84	140,25	148,10	162,26	170,10	191,82		24,31%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	88,87	95,53	108,52	110,48	117,38	133,08	139,00			
	Diferença		%		21,08%	24,09%	22,62%	25,40%	27,66%	21,76%			27,54%
Granel Líquido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,6106	3,2939	3,7231	4,2330	4,8267	4,9004	5,8819	29,36%		
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	1,8042	2,2498	2,6507	2,9869	3,3623	3,6697	4,1622			
	Diferença		%		30,89%	31,70%	28,80%	29,44%	30,34%	25,11%		29,24%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	119,29	133,93	151,10	159,36	175,19	189,29	204,75		28,28%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	90,02	97,24	108,19	113,06	119,96	137,81	143,69			
	Diferença		%		24,53%	27,40%	28,40%	29,05%	31,53%	27,20%			29,82%
Frigorificada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,0764	3,9344	4,4014	5,0659	5,7415	5,9264	7,2254	30,01%		
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,1553	2,6734	3,1567	3,5661	4,0048	4,2997	4,8756			
	Diferença		%		29,94%	32,05%	28,28%	29,61%	30,25%	27,45%		32,52%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	138,04	162,85	176,29	196,69	210,85	243,31	292,98		30,14%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	107,87	114,70	132,20	139,92	146,83	162,60	169,49			
	Diferença		%		21,86%	29,57%	25,01%	28,86%	30,36%	33,17%			42,15%
Containerizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,2203	3,6243	4,1317	4,7153	4,7510	5,7705	28,37%			
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km		2,2174	2,6209	2,9408	3,3162	3,6115		4,1019		
	Diferença		%		31,14%	27,69%	28,82%	29,67%	23,98%		28,92%		
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	125,84	140,25	148,10	162,26	170,10	191,82		25,02%		
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	94,85	108,19	110,37	117,28	133,11	138,66				
	Diferença		%		24,63%	22,86%	25,47%	27,72%	21,75%			27,71%	
Carga Geral	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,5456	3,2203	3,6243	4,1317	4,7153	4,7510	5,7705	28,61%		
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	1,7800	2,2174	2,6209	2,9408	3,3162	3,6115	4,1019			
	Diferença		%		30,07%	31,14%	27,69%	28,82%	29,67%	23,98%		28,92%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	112,61	125,84	140,25	148,10	162,26	170,10	191,82		24,51%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	88,50	94,85	108,19	110,37	117,28	133,11	138,66			
	Diferença		%		21,41%	24,63%	22,86%	25,47%	27,72%	21,75%			27,71%
Neogranel	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,2456	3,2203	3,6243	4,1317	4,7153	4,7510	5,7705	28,57%		
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	1,5735	2,2174	2,6265	2,9408	3,3162	3,6115	4,1019			
	Diferença		%		29,93%	31,14%	27,53%	28,82%	29,67%	23,98%		28,92%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	112,61	125,84	140,25	148,10	162,26	170,10	191,82		24,41%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	88,50	94,85	109,12	110,37	117,28	133,11	138,66			
	Diferença		%		21,41%	24,63%	22,20%	25,47%	27,72%	21,75%			27,71%
Perigosa Granel Sólido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,9270	3,6018	4,0334	4,5408	5,1244	5,1601	6,1796	26,39%		
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,1399	2,5791	3,0087	3,3272	3,7026	4,0054	4,4981			
	Diferença		%		26,89%	28,39%	25,41%	26,73%	27,75%	22,38%		27,21%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	148,54	161,77	179,96	187,80	201,96	209,81	231,52		20,94%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	121,76	128,42	144,67	146,63	153,53	170,62	176,53			
	Diferença		%		18,03%	20,61%	19,61%	21,92%	23,98%	18,68%			23,75%
Perigosa Granel Líquido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,980	3,664	4,112	4,622	5,216	5,289	6,271	23,30%		
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,158	3,601	3,018	3,354	3,730	4,046	4,532			
	Diferença		%		27,58%	1,72%	26,61%	27,43%	28,49%	23,52%		27,73%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	157,36	172,01	192,95	201,21	217,04	231,14	246,60		26,17%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	124,80	132,01	146,22	151,09	128,00	177,23	183,11			
	Diferença		%		20,69%	23,25%	24,22%	24,91%	41,02%	23,32%			25,75%
Perigosa Frigorificada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,4281	4,2861	4,7808	5,4453	6,1209	6,3058	7,6048	28,29%		
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,4855	3,0036	3,5091	3,9185	4,3572	4,6630	5,2389			
	Diferença		%		27,50%	29,92%	26,60%	28,04%	28,81%	26,05%		31,11%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	172,29	197,09	215,45	235,85	250,01	282,47	332,14		27,12%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	138,20	145,03	166,77	174,50	181,40	198,97	205,86			
	Diferença		%		19,79%	26,41%	22,59%	26,01%	27,44%	29,56%			38,02%
Perigosa Containerizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	3,4094	3,8411	4,3484	4,9321	4,9677	5,9872	27,58%			
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,3788	2,8104	3,1304	3,5058	3,8094	4,2998				
	Diferença		%		30,23%	26,83%	28,01%	28,92%	23,32%		28,18%		
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	154,78	172,96	180,81	194,97	202,81	224,53		22,71%		
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	120,12	136,71	138,90	145,81	163,03	168,57				
	Diferença		%		22,39%	20,96%	23,18%	25,21%	19,62%			24,92%	
Perigosa Carga Geral	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km	2,7347	3,4094	3,8411	4,3484	4,9321	4,9677	5,9872	27,78%		
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km	1,9415	2,3788	2,8104	3,1304	3,5058	3,8094	4,2998			
	Diferença		%		29,00%	30,23%	26,83%	28,01%	28,92%	23,32%		28,18%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$	141,55	154,78	172,96	180,81	194,97	202,81	224,53		22,27%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$	113,76	120,12	136,71	138,90	145,81	163,03	168,57			
	Diferença		%		19,63%	22,39%	20,96%	23,18%	25,21%	19,62%			24,92%
Carga Geral Pressurizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km				4,1848	4,7869		5,8289	28,75%		
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km				2,9952	3,3706		4,1823			
	Diferença		%					28,426%	29,587%			28,249%	
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$				156,86	171,02		198,41		24,51%	
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$				119,34	126,25		151,94			
	Diferença		%					23,918%	26,177%				23,422%
Variação total média											26,50%		
Variação Total Média do CCD - Deslocamento											27,97%		
Variação Total Média do CC - Carga e Descarga											23,11%		

**TABELA D1 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO - CONTRATAÇÃO APENAS DO VEÍCULO AUTOMOTOR**  
**Atualização COOTAC e SIDITAC - dezembro de 2021**

Tipo de carga	Instituição	Coeficiente de custo	Unidade	nº eixos						Variação Média		
				2	3	4	5	6	7		9	
Granel Sólido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,3870	3,7758	4,3595	4,2763	5,0589	11,46%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			2,9888	3,3095	3,7796	3,9759	4,4077		
	Diferença			%			11,76%	12,35%	13,30%	7,03%		12,87%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			140,19	148,03	162,19	169,97	191,69		25,74%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			109,14	111,15	118,04	129,67	132,79		
	Diferença			%			22,15%	24,91%	27,22%	23,71%		
Diferença			%			3,3543	3,8771	4,4709	4,4257	5,1703		
Granel Líquido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,0209	3,3416	3,8117	4,0080	4,4399	12,41%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,0209	3,3416	3,8117	4,0080	4,4399		
	Diferença			%			9,94%	13,81%	14,74%	9,44%		14,13%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			129,34	159,29	175,12	189,16	204,62		29,00%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			109,14	111,15	118,04	129,67	132,79		
	Diferença			%			15,62%	30,22%	32,60%	31,45%		
Diferença			%			15,62%	30,22%	32,60%	31,45%	35,10%		
Frigorificada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,1641	4,7100	5,3857	5,4517	6,5137	14,48%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,6349	4,0299	4,5845	4,7898	5,3250		
	Diferença			%			12,71%	14,44%	14,88%	12,14%		18,25%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			176,23	196,62	210,78	243,18	292,85		35,15%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			130,86	132,87	139,76	152,88	156,00		
	Diferença			%			25,74%	32,42%	33,70%	37,13%		
Diferença			%			25,74%	32,42%	33,70%	37,13%	46,73%		
Conteinerizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,3870	3,7758	4,3595	4,2763	5,0589	11,46%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			2,9888	3,3095	3,7796	3,9759	4,4077		
	Diferença			%			11,76%	12,35%	13,30%	7,03%		12,87%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			140,19	148,03	162,19	169,97	191,69		25,74%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			109,14	111,15	118,04	129,67	132,79		
	Diferença			%			22,15%	24,91%	27,22%	23,71%		
Diferença			%			22,15%	24,91%	27,22%	23,71%	30,73%		
Carga Geral	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,3870	3,7758	4,3595	4,2763	5,0589	11,46%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			2,9888	3,3095	3,7796	3,9759	4,4077		
	Diferença			%			11,76%	12,35%	13,30%	7,03%		12,87%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			140,19	148,03	162,19	169,97	191,69		25,74%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			109,14	111,15	118,04	129,67	132,79		
	Diferença			%			22,15%	24,91%	27,22%	23,71%		
Diferença			%			22,15%	24,91%	27,22%	23,71%	30,73%		
Neogranel	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,3870	3,7758	4,3595	4,2763	5,0589	11,46%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			2,9888	3,3095	3,7796	3,9759	4,4077		
	Diferença			%			11,76%	12,35%	13,30%	7,03%		12,87%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			140,19	148,03	162,19	169,97	191,69		25,74%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			109,14	111,15	118,04	129,67	132,79		
	Diferença			%			22,15%	24,91%	27,22%	23,71%		
Diferença			%			22,15%	24,91%	27,22%	23,71%	30,73%		
Perigosa Granel Sólido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,8170	4,2059	4,7895	4,7063	5,4889	10,62%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,4045	3,7252	4,1953	4,4007	4,8325		
	Diferença			%			10,81%	11,43%	12,41%	6,49%		11,96%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			179,89	187,74	201,90	209,68	231,39		20,79%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			148,10	150,11	157,00	170,12	173,24		
	Diferença			%			17,67%	20,04%	22,24%	18,87%		
Diferença			%			17,67%	20,04%	22,24%	18,87%	25,13%		
Perigosa Granel Líquido	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,764	4,287	4,881	4,836	5,580	11,55%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,417	3,738	4,208	4,413	4,845		
	Diferença			%			9,23%	12,82%	13,79%	8,74%		13,18%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			171,19	201,15	216,98	231,01	246,47		23,55%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			150,13	152,14	159,03	172,15	175,27		
	Diferença			%			12,30%	24,36%	26,71%	25,48%		
Diferença			%			12,30%	24,36%	26,71%	25,48%	28,89%		
Perigosa Frigorificada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,5644	5,1104	5,7860	5,8520	6,9140	26,29%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			4,0147	3,6019	4,0406	4,2630	4,6634		
	Diferença			%			12,04%	29,52%	30,17%	27,15%		32,55%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			215,38	235,78	249,94	282,34	332,01		30,43%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			168,12	170,13	177,02	192,08	195,20		
	Diferença			%			21,94%	27,84%	29,18%	31,97%		
Diferença			%			21,94%	27,84%	29,18%	31,97%	41,21%		
Perigosa Conteinerizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,6037	3,9926	4,5762	4,4930	5,2756	11,10%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,1931	3,5138	3,9839	4,1892	4,6211		
	Diferença			%			11,39%	11,99%	12,94%	6,76%		12,41%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			172,90	180,74	194,90	202,68	224,40		22,17%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			139,89	141,90	148,78	161,91	165,02		
	Diferença			%			19,09%	21,49%	23,66%	20,12%		
Diferença			%			19,09%	21,49%	23,66%	20,12%	26,46%		
Perigosa Carga Geral	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,6041	3,9930	4,5766	4,4938	5,2764	11,11%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km			3,1931	3,5138	3,9839	4,1892	4,6211		
	Diferença			%			11,40%	12,00%	12,95%	6,78%		12,42%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$			172,96	180,81	194,97	202,81	224,53		22,20%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$			139,89	141,90	148,78	161,91	165,02		
	Diferença			%			19,12%	21,52%	23,69%	20,17%		
Diferença			%			19,12%	21,52%	23,69%	20,17%	26,50%		
Carga Geral Pressurizada	SINDITAC e COOTAC	Deslocamento (CCD)	R\$/km				3,8289	4,4310		5,1172	24,86%	
	ANTT - outubro de 2021	Deslocamento (CCD)	R\$/km				3,3095	3,0566		3,5827		
	Diferença			%				13,565%	31,018%			29,988%
	SINDITAC e COOTAC	Carga e descarga (CC)	R\$				156,79	170,95		198,28		31,03%
	ANTT - outubro de 2021	Carga e descarga (CC)	R\$				111,15	118,04		132,79		
	Diferença			%				29,107%	30,949%			
Diferença			%				29,107%	30,949%		33,028%		
Variação total média										20,23%		
Variação Total Média do CCD - Deslocamento										14,02%		
Variação Total Média do CC - Carga e Descarga										24,41%		

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 9021589

**Usuário Externo (signatário):** ITAMAR FIRMINO DA GUARDA  
**IP utilizado:** 177.3.243.128  
**Data e Horário:** 02/12/2021 15:18:11  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 50500.113973/2021-88  
**Interessados:**

ITAMAR FIRMINO DA GUARDA

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

**- Documento Principal:**

- Requerimento CONSULTA PÚBLICA N.º 1/2021 - PNPM-TRC 9021588

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Agência Nacional de Transportes Terrestres.